



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
- ITAPREV**

ATO 016/2019

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

FAZ SABER:

Art. 1º - Que concedeu, a partir de 01 de agosto de 2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **Júlio Cesar Barros**, cédula de identidade RG nº. 28.430.064-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de GCM Classe Especial, lotado na Assessoria Militar, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, 20/35 AVOS, com fundamento no inciso I, art. 20, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma fundamentado no art. 35, da Lei Municipal 2.427/2015, ou seja, na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS.

Art. 3º - O aposentado deverá se submeter as reavaliações pela perícia médica, conforme § 2º, art. 21, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2019.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de agosto de 2019

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV